



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL N.º 13/2018/PSO/REI/IFTO, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS MONITORES DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela PORTARIA N.º 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público abertura do edital referente às inscrições no Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Bolsistas Monitores, para atuarem no *Campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As vagas para bolsistas monitores serão destinadas a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio que estejam nas 3ª séries do curso de Educação Profissional integrada ao Ensino Médio em Informática, Agroindústria ou Meio Ambiente, e que a frequência escolar esteja regular.
- 1.2. Sua atuação será definida junto ao Coordenador de Cursos de Ensino Médio Integrado, Coordenação Pedagógica e pelos docentes responsáveis pela disciplina em que o estudante pleiteia a monitoria, conforme ANEXO I.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para participar do processo seletivo às vagas constantes deste edital devem ser feitas no Setor de Protocolo do *Campus* Paraíso do Tocantins no período de 21 à 24 de agosto de 2018, em todos os turnos.
- 2.2. Para a inscrição, deverá ser devidamente preenchida e entregue a ficha disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como ANEXO II deste Edital no site do *Campus* Paraíso do Tocantins conforme a área relacionada a seu curso e interesse.
- 2.3. O candidato a vaga de Bolsista Colaborador poderá se inscrever para um limite de 02 (duas) vagas.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no local das inscrições ou disponíveis como ANEXO II deste Edital no site do *Campus* Paraíso do Tocantins.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será feita através de entrevista e/ou prova escrita com os candidatos, realizada por uma banca de profissionais do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, adotando os seguintes

critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;
- b) Ter disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária de 15 horas mensais;
- c) Melhor desempenho acadêmico nas áreas de interesse.

5. CRONOGRAMA:

5.1. Quadro - Cronograma

Descrição	Período
Lançamento do Edital	21/8/2018
Período de inscrição	21 à 24/8/2018
Divulgação do Cronograma de Entrevistas	27/8/2018
Entrevista com os candidatos.	28 à 31/8/2018
Divulgação final dos resultados	3/9/2018
Entrega da documentação para contratação	10/9/2018
Início das atividades	10/9/2018

6. DO CONTRATO E REMUNERAÇÃO

6.1. O contrato de colaboração firmado entre o *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e o bolsista monitor terá duração até o final do ano letivo 2018, seguindo o Calendário Escolar/Acadêmico, podendo ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante a apresentação de justificativa em comunicado formal.

6.2. O *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO se compromete em repassar ao Estudante Monitor uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 156,00 (Cento e Cinquenta e Seis Reais).

6.3. A bolsa-auxílio será depositada diretamente em Conta Corrente ou Poupança em nome do estudante. As providências para abertura da Conta Corrente são de responsabilidade do estudante ou de seu responsável.

7. DO DESLIGAMENTO

7.1. Poderá ser desligado do programa de bolsista monitor:

- a) o estudante que a qualquer tempo deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições para a vaga que foi selecionado;
- b) o estudante que apresentar um déficit no seu rendimento escolar e apresentar excessivos números

de faltas nas aulas e/ou outras atividades didáticas;

c) o estudante que insistir em não cumprir (mesmo depois de orientações e advertências) o RDCD - Regulamento Disciplinar do Corpo Discente em vigência no *Campus*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Gerente de Ensino do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO

Flávio Eliziário de Souza

Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-geral**, em 21/08/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0435638** e o código CRC **3362BC67**.



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - paraíso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.020630/2018-90

SEI nº 0435638